



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



LEI Nº 1963 de 19 de abril 2023.

Dispõe sobre atualização da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizada a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, com base no Plano de Cargos e Salários - Lei nº 1.240, de 04 de julho de 2000, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos básicos.

Art. 2º. O percentual acima será aplicado tomando-se por base o nível e a letra referencial em que o servidor esteja devidamente enquadrado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 19 de abril de 2023.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B69-FDCF-45A3-0BBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO LIMA VASCONCELOS (CPF 143.XXX.XXX-04) em 19/04/2023 17:43:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4B69-FDCF-45A3-0BBA>